

Ata nº 219, de 2021 – Conselho Fiscal do CANOASPREV

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13.10.2021), às quatorze horas (14h), na Sala de Reuniões do CanoaspREV, reuniram-se os conselheiros do Conselho Fiscal, Paulo Ricardo Lopes de Souza, Vinicius Machado Pardal, Francisco Bauce e a conselheira Andresa Medeiros Maciel. Conselheiro Alessandro Gil Pereira da Conceição Jochem (Suplente), justificou sua falta, estava afastado com problemas de saúde. Aberta a reunião, o Presidente Paulo Ricardo, solicitou ao Secretário, Conselheiro Francisco Bauce para proceder a leitura da Ata nº 218, reunião anterior, aprovada na íntegra, sem ressalvas. O Presidente Paulo Ricardo, acolheu a Sra. Carla Pagliarini, Diretora Financeira Interina e Srta. Gabrielle Aquino, representando o Gabinete da Presidência. A Diretora Financeira Interina, Sra. Carla Pagliarini, fez uma breve explanação sobre a sua formação, tempo de atividades junto a Diretoria Financeira, e o convite para assumir interinamente o cargo. Falou sobre os Relatórios de Gestão e a parceria com o Conselho Fiscal para as adequações e mudanças necessárias em sua estrutura, para melhor compreensão dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Comentou sobre o Cálculo Atuarial e as mudanças ocorridas nas Normas Técnicas, gerando este novo Modelo apresentado. Explicou que há um Processo para contratação de Auditoria, pelo menos a um ano, em tramitação, aguardando definições e encaminhamentos para contratação. Parceria entre o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva do CanoaspREV. Após foi passada a palavra para a Srta. Gabrielle Aquino, a qual declinou de comentários. O Presidente Sr. Paulo Ricardo, agradeceu a participação da Sra. Carla Pagliarini e Srta. Gabrielle Aquino, deixando a critério destas a permanência para acompanhar a Reunião Ordinário do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento à reunião, passamos a pauta da Convocação: 2) O Relator do Parecer sobre os Relatórios de Gestão do CanoasPrev, Processo T2001/14.09.2021, período de Junho/Julho/2021, Sr. Paulo Ricardo de Souza, fez a leitura do Parecer referente ao FASSEM: *“O FASSEM apresentou uma situação desequilibrada, com os saldos demonstrados em seus relatórios, mas que devem ser adotados mecanismos para ajustar o agravante declínio que vem passando o Fundo de Saúde. A Diretoria Financeira será oficiada para revisão do Quadro das Despesas Detalhadas de Administração (fls 3 e 4), de Manutenção (fls. 06) do Relatório de Gestão encaminhado, para as adequações nas alterações orçamentárias ocorridas no período, visando a fidelidade na transcrição de dados para os próximos Relatórios encaminhados ao Conselho Fiscal. Sugerimos solicitar aos Gestores do FASSEM, quais medidas estão sendo adotadas com o intuito de evitar a falência do Fundo, apontamentos estes, com indicação de providências por atualização atuarial há 10 (dez) anos passados. O FASSEM, instituído por Lei para o custeio da assistência à saúde dos servidores Municipais de Canoas, ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, optantes do Plano. Usuários estes, que mensalmente contribuem ao Fundo de Saúde através de desconto nos contracheques de seus titulares. São vidas que contam com a assistência médico/hospitalar do FASSEM, assim como contam com seus salários no final de cada mês. Importante ressaltar, que as informações prestadas nos Relatórios apresentados, demonstram que a dívida com a Santa Casa de Misericórdia, teve pagamento*

CONSELHO FISCAL – MANDATO 2021 - 2023

de três parcelas, 8ª (04.03.2021), 9ª (19.04.2021) e 10ª (18.06.2021), as quais pela data informada no Relatório, não foram mencionadas anteriormente. Quanto aos valores de dívida com o Hospital Nossa Senhora das Graças, seguem sem o devido pagamento.” Quanto ao FAPEC, foi a seguinte conclusão: O FAPEC apresentou uma situação equilibrada, com os saldos demonstrados em seus relatórios, mas que devem ser adotados mecanismos constantes para conseguir manter o Cálculo Atuarial vigente, tendo em vista o crescente número de Aposentadorias e Pensões que estão ocorrendo. Em análise no Balancete de Verificação, e as informações prestadas pela Diretoria Financeira no Relatório de Gestão do mês de Julho/2021, verificamos que as aplicações financeiras do FAPEC estão em conformidade com as normas vigentes, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº3.922/2010 e suas alterações, destacando o saldo em 31.07.2021, de R\$ 657.271.402,78. A Diretoria Financeira, será oficiada para revisão do Quadro Resumo das Despesas (fls. 04 e 5) do Relatório de Gestão encaminhado, para as adequações nas alterações orçamentárias ocorridas no período, visando a fidelidade na transcrição de dados para os próximos Relatórios encaminhados ao Conselho Fiscal. 3) O Sr. Paulo Ricardo de Souza, fez breve comentário sobre a reunião com o Presidente, Sr. Valter Luis da Costa Nagelstein, Vice-Presidente, Sra. Clarice Lazzarin, no dia 22.09.2021: - Apresentação da nova composição da Mesa do Conselho Fiscal (Ofício nº001/2021, de 15 de julho de 2021); - Como estava o andamento para a designação dos membros indicados pelo Governo Municipal (Ofício nº 002/2021, de 15 de julho de 2021), ainda sem a definição de nomes para os encaminhamentos e a publicação do Ato de Designação pelo Governo; - O não encaminhamento pela Diretoria Executiva, dos Relatórios de Gestão do 1º Semestre de 2021 (Ofício nº 003/2021, de 19 de julho de 2021), quando assumiu o Conselho Fiscal em Julho/2021, foi comunicado pela Conselheira Andresa Maciel, que ainda não haviam recebido os Relatórios de Gestão do primeiro Semestre de 2021, para apreciação. Quanto ao FASSEM e FAPEC, conversamos sobre os Projetos em elaboração, e, solicitei uma cópia para apreciação pelo Conselho Fiscal, pois, como órgão responsável por exercer a fiscalização da gestão administrativa, patrimonial, econômica, atuarial e financeira, gostaríamos de analisar os projetos para se pronunciar sobre os impactos futuros, na área atuarial, financeira, orçamentária e de gestão. O Sr. Valter, informou que não estavam autorizados para fornecer cópia dos Projetos. Solicitei ao Sr. Valter e Sra. Clarice, que realizassem uma reunião para Prestação de Contas da Diretoria Executiva aos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com os principais atos e fatos realizados pela atual gestão, ficaram de verificar uma data e convidar os Conselhos. Coloquei o Conselho Fiscal à disposição para auxiliar a Diretoria Executiva em matérias que estariam ao nosso alcance. 4) Foi apresentada aos membros do Conselho Fiscal, conforme já debatido em reuniões anteriores, pedido de Auditoria Geral do FAPEC e FASSEM, para fins de orientação e instrução de informações sobre a gestão dos Fundos Municipais, aprovada na íntegra o texto apresentado, encaminhando para o Conselho Deliberativo o Ofício nº009/2021, de 13 de outubro de 2021 (Anexo para publicação junto a presente Ata). 5) Assuntos Gerais, nada a ser apresentado pelos Conselheiros presentes. Após a reunião o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Ricardo, passou no Gabinete da Presidência para entregar ao Sr. Lucas Gomes da Silva, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, o Processo

CONSELHO FISCAL – MANDATO 2021 - 2023

T2001/14.09.2021, com o Parecer sobre os Relatórios de Gestão do Canoasprev, período de Junho/Julho/2021, aprovados na presente data. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após apreciada e aprovada pelos conselheiros em reunião ordinária, será publicada na página da internet, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV.

Luiz Fernando *Anderson Jaciel* *Alexandro Jau*



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

CONSELHO FISCAL

Ofício/CF/CANOASPREV nº 009/2021

Canoas, 13 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Gerson Luiz de Antoni
Presidente do Conselho Deliberativo do CANOASPREV
Canoas, RS

Assunto: Solicitação de Auditoria no FAPEC e FASSEM

Senhor Presidente:

Dirijo-me ao Senhor com o objetivo de comunicar que o Conselho Fiscal, em Reunião Ordinária na presente data, aprovou o pedido de Auditoria para o FAPEC e FASSEM, visando esclarecer várias situações apresentadas na Gestão destes, em especial com a formatação de Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo Municipal para o Legislativo, sem a apreciação e participação do Conselho Fiscal, para se pronunciar sobre os impactos futuros, na área atuarial, financeira, orçamentária e de gestão.

É competência do Conselho Fiscal, nos termos de seu Regimento Interno, art. 9º:

Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário;

II – Observar os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

III – Exercer a fiscalização da gestão administrativa, patrimonial, econômica, atuarial e financeira (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

IV - Verificar a conciliação bancária quando entender oportuno (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

V- Revogado (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

VI – Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;

VII – Elaborar, alterar e votar o Regimento Interno;

VIII – Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas (Redação dada pela Resolução nº. 002, de 17.02.16);

IX – Comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, as deficiências e irregularidades encontradas;

X – Emitir atos oficiais e resoluções de sua competência.

§1º. A eleição do Presidente, Vice-presidente e do Secretário deverá dar-se na primeira reunião oficial do novo Conselho eleito ou na primeira reunião do exercício;

§2º. A proposição de medidas que o Conselho Fiscal julgar competentes deverá ser encaminhada ao Conselho Deliberativo por escrito e caso seja necessária explanação sobre o tema abordado deverá ser solicitado ao Presidente do Conselho Deliberativo a possibilidade de participação dos membros do Conselho Fiscal em singular reunião plenária.

Cópia



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

CONSELHO FISCAL

Cont. Ofício/CF/CANOASPREV nº 009/2021.....

02

Nesse sentido, o principal objetivo será para avaliar a situação dos Fundos Municipais - FAPEC e FASSEM com relação à:

- 1) gestão da base de dados e das premissas utilizadas na avaliação atuarial destes;
- 2) arrecadação dos recursos e pagamento das obrigações pelos Fundos Municipais – FAPEC e FASSEM;
- 3) alocação das aplicações e investimentos;
- 4) outras situações julgadas importantes para o estudo em caso.

Todos estes elementos são de extrema importância num contexto para avaliação da existência de requisitos mínimos de governança e boa gestão no arranjo institucional entre o governo municipal e os gestores do CanoasPrev.

Assim sendo, esperamos com a realização da auditoria dar os esclarecimentos necessários às seguintes questões:

1) A Gestão dos Fundos Municipais – FASSEM e FAPEC, em sua autonomia e capacidade realizaram os controles necessários para transparência e gestão eficiente/eficaz?

2) A base cadastral dos Fundos Municipais – FAPEC e FASSEM possui informações suficientes que permitam realizar avaliações atuariais anuais para o dimensionamento dos compromissos dos planos e a determinação do plano de custeio adequado?

3) A avaliação atuarial realizada para a elaboração dos Projetos Executivos de alteração das Leis que impactam a vida de seus beneficiários, foi realizada a partir de premissas razoáveis e as provisões matemáticas adequadamente contabilizadas nos Balanços do CanoasPrev e Executivo Municipal?

4) Há registros individualizados, com controle e monitoramento do histórico das contribuições dos servidores, patronal e demais indicadores necessários para correta apuração de superávit ou déficit, conforme informado na justificativa dos Projetos de Leis?

5) A carteira de investimentos do FAPEC, está sendo acompanhada e monitorada pelo Comitê de Investimentos, obedecendo as condições mínimas de funcionamento, à transparência da gestão, aos limites de enquadramento exigidos pelo marco legal, e obteve uma rentabilidade compatível à política anual de investimentos definida?

6) O grau de endividamento do FASSEM, apurado em relatórios de gestão, foi por inércia da administração e falta de controles nos gastos realizados pelos beneficiários do Plano? A quem responsabilizar o descontrole de gastos no FASSEM?

Com a realização da auditoria, esperamos esclarecer os pontos cruciais que norteiam a gestão dos Fundos Municipais – FAPEC e FASSEM, contudo, será que



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

CONSELHO FISCAL

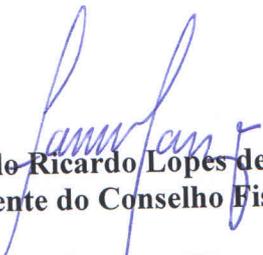
Cont. Ofício/CF/CANOASPREV nº 009/2021.....

03

ocorreram fragilidades, poderiam ser desde a gestão destes para o desenvolvimento de suas competências, gestão dos investimentos; resultado da avaliação atuarial utilizando premissas incompatíveis com o histórico dos Fundos Municipais, possibilitando a adoção de estratégias que poderiam ter comprometido a saúde financeira e atuarial, e, consequentemente, o desequilíbrio das contas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Adm. Paulo Ricardo Lopes de Souza
Presidente do Conselho Fiscal

SISPREV WEB - Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdê...

<http://10.16.0.6/SISPREV/Relatorios/VisualizaRelatorio.aspx>

Enviar via Mensagem | Fechar

1 of 1 Find | Next



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos servidores municipais de Canoas

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: **2021.74.1000363PA**

Data de Abertura: **13/10/2021**

Assunto: **Processo Administrativo**

Tipo de Processo: **Requisição Interna**

Requerente: **GERSON LUIZ DE ANTONI**

CPF: **738.165.230-72**

Nº Processo Origem: